



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 175/2008 – DE 18 DE JUNHO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100232.024	Manter as Atividades Desportivas		
3.3.90.31	Prem. Cult. e Cient. Desport. e Outras	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial das dotações abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100232.024	Manter as Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de junho de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 244 de 20/06/08 pg n.º 23/24